

LEI Nº 2.930, DE 23 DE ABRIL DE 2008.

***INCLUI O CALENDÁRIO DE EVENTOS
DO MUNICÍPIO DE ALEGRE O EVENTO
DENOMINADO "CANTA ANUTIBA" E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo I da Lei Municipal nº 2.705/2006, que institui no Calendário Oficial do Município de Alegre, o evento denominado "Canta Anutiba", a ser comemorado no Distrito de Anutiba, no Município de Alegre, anualmente, no mês de maio, sem data pré-fixada.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 23 de abril de 2008.

**DJALMA DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.